

OITAVO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2021-SEINFRA, CELEBRADO EM 24 DE AGOSTO DE 2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA (PROCESSO Nº P276440/2023).

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, nº 1.250, Sobral/CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP**, com sede na Avenida Padre Antônio Tomas, nº 2420, sala 105, Ed. Diplomata, Aldeota, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60140-160, inscrita no CNPJ sob nº 11.962.967/0001-70, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por sua procuradora legal, a Sra. **LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA**, Brasileira, Engenheira civil, portadora da cédula de identidade nº 1410745 SSP-CE e inscrita no CPF sob nº 203.777.382-04, residente e domiciliada na Rua Bento Albuquerque, nº 360, apto. 1502, Bairro Cocó, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP nº 60192-060, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato supramencionado, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 006/2021-SEINFRA/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supracitada e no art. 65, I, “b”, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **SUPRIMIR** serviços inicialmente contratados para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO - ETE DO SISTEMA DE REDE COLETORA DE ÁGUAS SERVIDAS, NO DISTRITO DE RAFAEL ARRUDA, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE** de acordo com as especificações constantes na planilha de medição do aditivo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

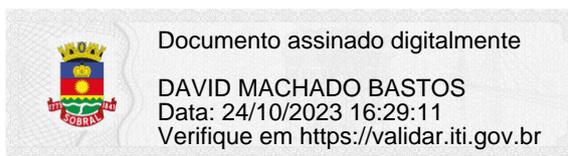
O valor do presente aditivo importa em uma **SUPRESSÃO** de R\$ 9.733,63 (nove mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos), correspondente a -1,28% (menos um vírgula vinte e oito por cento) do valor do Contrato, tudo conforme Planilha Descritiva Orçamentária do Aditivo anexa (P276440/2023), bem assim dentro dos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

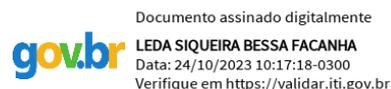
As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, na data da assinatura.



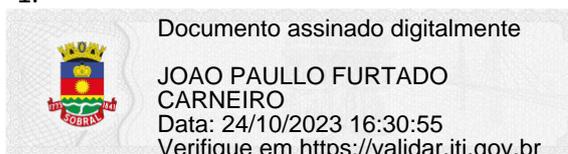
MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE



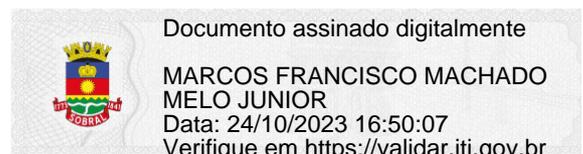
CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP
LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.



2.



óbitos da Sra. Maria Madalena Marques Veras e das suas duas filhas gêmeas, ocorridos no dia 16 de outubro de 2023, na Santa Casa de Misericórdia de Sobral, que passa a ser composta pelos seguintes membros: I.CLAUDIA AILLAME CASTRO GURGEL, Matrícula nº 9215, Gerente da Célula de Controle Interno, na qualidade de Presidente; II.LOURRANY MONTE MUNIZ, Matrícula nº 42660, Gerente da Célula de Contratos, Convênios e Processos licitatórios, da Coordenadoria Jurídica, na qualidade de Secretária; III.JOSE JUVENAL LINHARES, Matrícula 43713, Médico do Centro de Especialidades Médicas, CRM nº 8140; IV.CARLA ROBERTA MACEDO DE SOUSA, Matrícula 43704, Médica do Centro de Especialidades Médicas, CRM nº 10846; V.SUELEM DIAS MONTEIRO OLIVIERA, Matrícula nº 26553, Gerente da Célula de Atenção à Saúde da Mulher; VI.FLORALIA LEAL DA COSTA, Matrícula nº 26579, Gerente da Estratégia Trevo de Quatro Folhas. Parágrafo Único. Caberá à presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Secretária Municipal da Saúde, em 20 de outubro de 2023. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO OITAVO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO nº 50/2021 - SEINFRA. PROCESSO nº P276440/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.962.967/0001-70, representada por seu representante legal, a Sra. LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS nº 006/2021-SEINFRA/CPL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. **OBJETO:** ACRESCER serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO - ETE DO SISTEMA DE REDE COLETORA DE ÁGUAS SERVIDAS, NO DISTRITO DE RAFAEL ARRUDA, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. **VALOR:** O valor do presente aditivo importa em uma SUPRESSÃO de R\$ 9.733,63 (nove mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos), correspondente a -1,28% (menos um vírgula vinte e oito por cento) do valor do Contrato. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 829.396,90 (oitocentos e vinte e nove mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa centavos) para R\$ 819.663,27 (oitocentos e dezenove mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte e sete centavos). **SIGNATÁRIOS:** DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA - representante da CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de outubro de 2022. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

PORTARIA Nº 133/2023 - SEINFRA - A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra. **RESOLVE:** Art. 1º Compor a comissão discriminada em anexo com a finalidade acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente do Contrato Administrativo nº 004/2023 - SEUMA (SUB-ROGADO), tendo por objeto a EXECUÇÃO DE ECOPONTOS NOS BAIRROS COHAB II, DR. JUVÊNIO DE ANDRADE E SUMARÉ, celebrado com a empresa CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 11.962.967/0001-70. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de outubro de 2023. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 133/2023 - SEINFRA

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		CREA/CAU/RNP	MATRÍCULA	
Fiscal	ISAÍAS CARLOS BRAGA	Engenheiro Civil	339632-CE	44279
Suplente	LUCAS TEOTÔNIO DO NASCIMENTO	Engenheiro Civil	50412	25005

SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO nº 035/2018 - SEDHAS (SUBROGADO PARA A SEUMA) - TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2018 - SEDHAS/CPL - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, Marília Gouveia Ferreira Lima. **CONTRATADO:**

SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.461.059/0001-26, neste ato representada por seu sócio administrador RAIMUNDO CLERTON FERNANDES DE MATOS. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2018 - SEDHAS, referente ao processo nº P270868/2023, tem por objetivo PRORROGAR OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA da contratação de empresa especializada para dar continuidade à execução de serviços de obras de construção de 42 (quarenta e dois) imóveis dos beneficiários do projeto de produção de unidades habitacionais no bairro José Euclides - PT 0342881-81 que estabelece a reconstrução de imóveis de taipa em unidades habitacionais em alvenaria com regularização fundiária, no município de Sobral. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo na tomada de preços nº 039/2018 - SEDHAS/CPL e nas disposições contidas no artigo 57, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93. **DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente Termo Aditivo, ficam prorrogados os PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA do supramencionado contrato por mais 90 (noventa) dias, ficando o PRAZO DE EXECUÇÃO com início em 25 de setembro de 2023 e término em 23 de dezembro de 2023, e o PRAZO DE VIGÊNCIA início em 25 de setembro de 2023 e término em 23 de dezembro de 2023. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral/CE, 21 de setembro de 2023. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - DIEGO DE FREITAS RIBEIRO - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2018 - SEDHAS (SUB-ROGADO PARA A SEUMA) - TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2018 - SEDHAS/CPL - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, Marília Gouveia Ferreira Lima. **CONTRATADO:** SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.461.059/0001-26, neste ato representada por seu sócio administrador RAIMUNDO CLERTON FERNANDES DE MATOS. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2018 - SEDHAS, referente ao processo nº P270868/2023, tem por objetivo PRORROGAR OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA da contratação de empresa especializada para dar continuidade à execução de serviços de obras de construção de 42 (quarenta e dois) imóveis dos beneficiários do projeto de produção de unidades habitacionais no bairro José Euclides - PT 0342881-81 que estabelece a reconstrução de imóveis de taipa em unidades habitacionais em alvenaria com regularização fundiária, no município de Sobral. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo na tomada de preços nº 039/2018 - SEDHAS/CPL e nas disposições contidas no artigo 57, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93. **DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente Termo Aditivo, ficam prorrogados os PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA do supramencionado contrato por mais 90 (noventa) dias, ficando o PRAZO DE EXECUÇÃO com início em 25 de setembro de 2023 e término em 23 de dezembro de 2023, e o PRAZO DE VIGÊNCIA início em 25 de setembro de 2023 e término em 23 de dezembro de 2023. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral/CE, 21 de setembro de 2023. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - DIEGO DE FREITAS RIBEIRO - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023 - SEUMA - A Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente do Município de Sobral, representada por sua Secretária, a Srª. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA, **RESOLVE** tornar sem efeito a publicação do EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023 - SEUMA, que circulou no Diário Oficial do Município de Sobral nº 1678, no dia 16 de outubro de 2023, página 06. Sobral/CE, 23 de outubro de 2023. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - Diego Ribeiro de Freitas - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

PORTARIA Nº 15/2023 - SEUMA - DISPÕE ACERCA DA SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 043/2022-SEUMA, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO E CADASTRAMENTO DAS REDES PÚBLICAS DE SANEAMENTO (ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM) DA ÁREA URBANA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL E NA SEDE DO DISTRITO DE ARACATIAÇU, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL DE SOBRAL - PRODESOL. A SECRETÁRIA DO URBANISMO,